DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 30 de Dezembro de 2021 - Edição nº 773

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 170/2021: "Exonerar o Sr. HERLAN FERREIRA NASCIMENTO, do cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação."

- DECRETO Nº 171/2021: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- 7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 040CP/2018.

- 4º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 047TP/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DA124CD56E-0AC3D1F097-741A91B51E-5A469F8469

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 170/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HERLAN FERREIRA NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 30 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 171/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, todos os ocupantes de cargos de provimento de função gratificada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manoel Vitorino - Estado da Bahia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Silvany Barros
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 040CP/2018 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E CONSTRUTORA DS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé destapágina, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e CONSTRUTORA DS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.657.226/0001-10, com sede na Praça Tancredo Neves, 86, sala 505. Vitória da Conquista-BA. CEP: 45.000-902, representada pelo Sr. Délio Ferraz Sales, inscrito no CPF sob o nº 604.052.285-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 040CP/2018, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 040CP/2018, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 040CP/2018, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas na Concorrência Pública nº 001/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 040CP/2018, bem como as clausulas deste termo.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 30 de dezembro 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

CONSTRUTORA DS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF:..... CPF:.....

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 047TP/2020 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E CONSTRUTORA DS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé destapágina, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e CONSTRUTORA DS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.657.226/0001-10, com sede na Praça Tancredo Neves, 86, sala 505. Vitória da Conquista-BA. CEP: 45.000-902, representada pelo Sr. Délio Ferraz Sales, inscrito no CPF sob o nº 604.052.285-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 047TP/2020, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 047TP/2020, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 047TP/2020, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas na Tomada de Preço nº 001/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 047TP/2020, bem como as clausulas deste termo.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 30 de dezembro 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

CONSTRUTORA DS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF:..... CPF:.....